

1/3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 04/2021

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e restauração da Escola de Salgueiro)" – Proc. n.º 71/2020, no valor de € 74.900,00.-----

-----Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], [redacted], [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted] válido até 15 de maio de 2022, que outorga em representação da firma Major, Santos & Filhos, Lda., NIF 503 538 442, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 670, Vale do Freixo, freguesia de Espite, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 24709 - PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 4.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 3.-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 503538442, válida até 06 de
4 novembro de 2024, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 15 de
10 dezembro de 2020, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou por despacho datado de 18 de dezembro de 2020, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de "Recuperação de edifícios escolares
14 desactivados (Beneficiação e restauração da Escola de Salgueiro)" – Proc. n.º
15 71/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
16 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
17 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
18 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
20 integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e quatro mil e
22 novecentos euros (€ 74.900,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
23 Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada, deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,
25 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

2/3

1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
2 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
3 seja posterior;-----

4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----

8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quinquénio 2021-2025 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----

15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
17 número 01, com o compromisso número 3920/2020, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----

21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----

23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----

8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
9 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil, titular
10 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
11 em Pombal.-----

12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----

17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pelo
20 Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 18 de dezembro
21 de 2020.-----

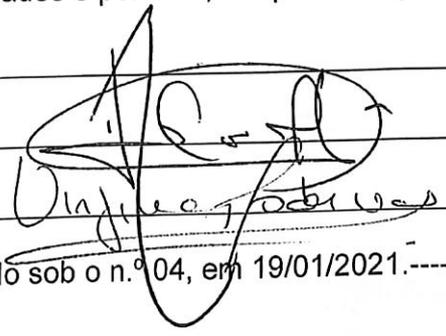
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----

24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 09 de
25 dezembro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

1 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 13 de novembro de
 2 2020, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
 3 caução, no valor de sete mil quatrocentos e noventa euros (€ 7.490,00), como
 4 garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor
 5 da adjudicação e, bem assim, a cinco por cento do mesmo valor, que fica
 6 constituindo o depósito relativo aos pagamentos ao empreiteiro, por meio de
 7 apólice seguro caução n.º 100021948/200, prestada em 29 de dezembro de 2020,
 8 pela Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., com sede na Avenida da
 9 Liberdade, 249 - 6.º, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o
 10 Código de Acesso fdc5-3ffd-fd67-cf417, válido até 31 de março de 2021;
 11 Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de
 12 Acesso [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] e
 13 [REDACTED], válidos até 31 de março de 2021.-----

14 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 15 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 16 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 17 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

18 _____
 19 _____
 20 _____
 21 _____



21 Registado sob o n.º 04, em 19/01/2021.-----

22
 23
 24
 25